



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2731/2017

Humaitá, RS, 22 de novembro de 2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR DE R\$ 55.000,00, UTILIZANDO RECURSOS ORIUNDOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – FUNDO NACIONAL DE SAÚDE – PROPOSTA Nº 11842.908000/1160-02 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito adicional especial, no valor de R\$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais):

08.02	SECRETARIA DE SAÚDE	
2.091	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA UBS	
4.0.00.00.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 55.000,00


Art. 2º - O crédito aberto no artigo anterior será garantido pelos recursos oriundos do Ministério da Saúde – Fundo Nacional de Saúde – Proposta nº 11842.908000/1160-02 – Aquisição de Equipamentos para Unidade Básica de Saúde, do município de Humaitá – RS e de rendimentos auferidos de aplicação financeira.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE HUMAITÁ, RS, aos vinte e dois dias do mês de novembro de 2017.


FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


VANESSA WEGMANN
Secretaria Municipal de Administração

AFIXADO NO MURAL

de 23/11/17 às 26/12/17


SECRETARIO DE ADMINISTRAÇÃO